Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Juízo Substituto da 03ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0000374-05.2016.4.01.3811/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MASSA FALIDA DE LUPAL LUCIANO PAPEIS LTDA

EXECUTADO: JOSE LUCIANO COELHO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos em Inspeção.

Defiro os requerimentos formulados nos eventos evento 162, PET1, e evento 150, PET_INTERCORRENTE2.

Inicialmente, proceda-se à retificação do auto de penhora, a fim de que constem as frações ideais corretas pertencentes ao executado, nos termos das informações prestadas pelo Cartório de Registro de Imóveis, abrangendo-se, inclusive, as benfeitorias ainda não averbadas.

Após, promova-se o registro da constrição.

No mais, considerando o desinteresse da exequente na adjudicação dos bens penhorados, autorizo a alienação judicial das frações ideais penhoradas dos imóveis matriculados sob os nºs 88.318 e 88.319, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no sistema COMPREI, observando-se os parâmetros e condições indicados pela exequente no evento 150.

Intimem-se os executados, coproprietários e demais interessados, nos termos do art. 889 do CPC.

Cumpra-se.

Belo Horizonte, data do registro.

Documento eletrônico assinado por **NATALIA FLORIPES DINIZ, Juíza Federal Substituta** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380005892525v3** e do código CRC **8f2e8f5f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): NATALIA FLORIPES DINIZ
Data e Hora: 25/05/2026, às 13:09:13
